



b) TRABALHOS PUBLICADOS NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS (máximo do conjunto: 30 pontos)

TÍTULO	VALOR UNITÁRIO
Livro científico publicado na área de atuação da vaga pleiteada, exceto dissertação ou tese (autor ou co-autor).	5
Livro científico editado ou organizado na área de atuação da vaga pleiteada (autor ou co-autor).	3
Livro didático ou paradidático publicado na área de atuação da vaga pleiteada (autor ou co-autor).	2
Capítulo de livro publicado na área de atuação da vaga pleiteada (autor ou co-autor).	2
Artigo científico original publicado em revista científica indexada no ISI Web of Sciences, na área de atuação da vaga pleiteada (1º autor).	5
Artigo científico original publicado em revista científica indexada no ISI Web of Sciences, na área de atuação da vaga pleiteada (co-autor).	4
Artigo científico original publicado em revista científica indexada em outras bases, na área de atuação da vaga pleiteada (1º autor).	4
Artigo científico original publicado em revista científica indexada em outras bases, na área de atuação da vaga pleiteada (co-autor).	3
Artigo científico original publicado em revista científica não indexada, na área de atuação da vaga pleiteada (1º autor).	3
Artigo científico original publicado em revista científica não indexada, na área de atuação da vaga pleiteada (co-autor).	2
Artigo científico original publicado em revista científica indexada ou não-indexada em áreas afins à vaga pleiteada (autor ou co-autor).	2
Artigo científico original publicado em Anais de Congresso na área de atuação da vaga pleiteada (autor ou co-autor).	2
Tradução de artigos ou livros na área de atuação da vaga pleiteada (autor ou co-autor).	2
Nota, relato de investigação, com observações inéditas que, pela sua apresentação sucinta, não se enquadre na categoria de artigo científico (autor ou co-autor).	1
Relatório Técnico de pesquisa, na área de atuação da vaga pleiteada, aprovado pelo órgão licenciador (da pesquisa).	1,5
Obra de multimídia (filmes, Vídeos, CDROM, Documentários) na área de atuação da vaga pleiteada na área de atuação (autor ou co-autor).	4
Desenvolvimento de técnica, processo ou produto tecnológico devidamente registrado ou patenteado na área de atuação da vaga pleiteada.	5
Pedido de patente de técnica, processo ou produto tecnológico na área de atuação da vaga pleiteada	1,5

c) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (máximo do conjunto: 60 pontos)

TÍTULO VALOR	UNITÁRIO
Projeto técnico na área de atuação da vaga - autor	5 por projeto, até o limite de 25 pontos
Projeto técnico na área de atuação da vaga - técnico executor	3 por projeto, até o limite de 15 pontos
Projeto técnico na área de atuação da vaga - estagiário auxiliar	1 por projeto, até o limite de 5 pontos
Projeto técnico em área afim daquela de atuação da vaga - autor	3 por projeto, até o limite de 15 pontos
Projeto técnico em área afim daquela de atuação da vaga - técnico executor	2 por projeto, até o limite de 10 pontos
Projeto técnico em área afim daquela de atuação da vaga - estagiário auxiliar	0,5 por projeto, até o limite de 2,5 pontos
Bolsa (exceto de graduação, mestrado e doutorado), na área de atuação da vaga pleiteada.	3 por ano até o limite de 15 pontos
Atividade docente em cursos relacionados à área de atuação da vaga pleiteada (por bloco de 40 horas/aula).	1 por bloco de 40 horas/aula até o limite de 5 pontos

5.3.2. Na análise de títulos e currículos, cada examinador disporá de prazo não superior a 05 (CINCO) dias corridos, após a prova escrita (etapa 1), para apreciar os títulos e sobre eles emitir parecer criticamente formulado, consolidando os resultados de seus julgamentos, que serão acondicionados em envelopes apropriados, rubricados e lacrados.

5.4. Da defesa pública do memorial

5.4.1. Na prova pública de defesa e arguição do memorial, o candidato fará uma apresentação pública de seus trabalhos e planos atuais de pesquisa, analisando-os de forma global, procurando salientar o significado de suas contribuições mais relevantes, durante um período de 50 (CINQUENTA) a 60 (SESSENTA) minutos e, logo após, será arguido pela comissão examinadora por igual período, vedada a presença dos demais candidatos.

5.4.2. Durante as arguições serão concedidos prazos iguais para apresentações das objeções e críticas por cada examinador e para as respectivas respostas pelo candidato.

5.5. Da prova de erudição

5.5.1. Nesta prova, o candidato fará uma conferência pública, com duração de no máximo 60 (SESSENTA) minutos, sobre o projeto referido na letra "c" do subitem 3.3, onde demonstrará sua erudição na área escolhida.

5.5.2. É vedado aos candidatos assistir a apresentação de candidato concorrente.

## 6. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. O julgamento do concurso será realizado pela Comissão Examinadora.

6.2. A cada tipo de prova e análise de títulos descritos no art. 8º da Resolução nº 2, de 23.11.1994, do CPC, os examinadores analisarão e, individualmente e sigilosamente, atribuirão notas de 0 (ZERO) a 10 (DEZ), apurando em seguida a média resultante, consignando estes julgamentos em cédulas apropriadas, juntamente com o respectivo parecer e colocados em envelopes fechados e rubricados.

6.2.1 A nota mínima para cada tipo de prova de caráter eliminatório (etapas 1, 3 e 4) é 7 (SETE).

6.3. A apuração das notas para habilitação dos candidatos obedecerá às seguintes normas:

6.3.1. A nota final, atribuída por cada examinador a cada candidato, será obtida pela média ponderada das notas dadas nas diversas provas com os respectivos pesos estabelecidos neste edital, considerando apuração numérica até a segunda casa decimal.

6.3.1.1. Serão atribuídos os seguintes pesos para cada uma das provas do concurso: peso 02 (DOIS) à prova escrita (etapa 1), peso 02 (DOIS) à análise e apreciação dos títulos (etapa 2), peso 03 (TRÊS) à defesa do memorial (etapa 3) e peso 03 (TRÊS) à prova de erudição (etapa 4).

6.3.2. Cada examinador decidirá o empate eventual entre as notas finais por ele atribuídas.

6.3.3. A cada candidato será atribuída uma nota final global, obtida pela média aritmética das notas finais atribuídas aos candidatos pelos examinadores.

6.3.4. Serão considerados aprovados os candidatos que alcançarem a nota final global mínima igual a 7 (SETE).

6.3.5. O eventual empate entre candidatos será decidido pela seguinte ordem de critérios:

- Candidato com idade igual ou superior a 60 (SESSENTA) anos, até o último dia da inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1.10.2003), não se aplicando este critério aos demais candidatos;
- Maior nota na Prova de erudição;
- Maior nota na Prova escrita;
- Maior nota na Prova de títulos;
- Mais idoso.

6.4. A classificação dos candidatos aprovados será pela ordem decrescente de suas respectivas notas finais globais, dadas a conhecer em sessão pública.

6.5. O número máximo de aprovados para o cargo de TECNOLÓGISTA PLENO I será de 05 (CINCO) candidatos.

6.6. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados por vaga, ainda que tenham atingido a nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

6.7. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados.

6.8. O relatório da Comissão Examinadora será apreciado inicialmente pelo Diretor do MPEG, o qual decidirá sobre os casos omissos.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. Somente será considerado recurso de nulidade do concurso, mediante a comprovação de fatos e irregularidades graves ocorridas no processo de avaliação final, formulados no prazo não superior a 03 (TRÊS) dias úteis, após a divulgação do resultado, dirigido à direção do Museu Paraense Emílio Goeldi, que julgando procedente, o encaminhará à Comissão de Concurso para deliberação final.

7.2. Não caberá recurso às decisões da comissão examinadora referentes às avaliações de mérito.

## 8. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

8.1. O prazo de validade do concurso será de 01 (UM) ano, contado a partir da publicação do edital de homologação do resultado final no DOU, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Decreto nº 4.175/2002.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Observado o número existente de vagas, o Diretor do Museu Paraense Emílio Goeldi encaminhará ao MCTI a relação dos candidatos aprovados no certame para a devida homologação e publicação no DOU por meio de ato do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação.

9.2. A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos resultante do certame.

9.3. Havendo desistência ou não-cumprimento às exigências legais cabíveis durante o processo seletivo, antes da nomeação, facultar-se-á ao Diretor do Museu Emílio Goeldi substituí-los convocando candidato com classificação imediatamente inferior, observado o limite de vagas estabelecido no edital.

9.4. A classificação no concurso público não assegurará ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele provido, segundo rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração.

9.5. Observado o número de vagas existentes, o candidato classificado será convocado para a nomeação por correspondência direta, obrigando-se a declarar por escrito, dentro do prazo de 07 (SETE) dias úteis, a contar da data do encaminhamento da correspondência, se aceita ou não o cargo para o qual está sendo convocado.

9.6. O não pronunciamento do candidato no prazo estabelecido no subitem 9.5, permitirá à Administração excluí-lo do Concurso Público após reconvocá-lo por Edital ou carta com Aviso de Recebimento ou telegrama, devendo, neste caso, o candidato manter seu endereço atualizado junto ao Serviço de Recursos Humanos do Museu Paraense Emílio Goeldi.

9.7. Todas as convocações e resultados relativos ao concurso serão divulgados na página Institucional do MPEG na internet: [www.museu-goeldi.br](http://www.museu-goeldi.br)

9.8. Este Edital poderá sofrer alterações até o evento da convocação dos candidatos para as provas.

9.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do Museu Paraense Emílio Goeldi dentro do limite de sua competência.

9.10. Fica estabelecido o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Pará, para dirimir dúvidas ou pendências que não possam ser solucionadas administrativamente.

NILSON GABAS JÚNIOR

Museu Paraense Emílio Goeldi

PO nº 809/2009

ANEXO I - EDITAL 003/2012 - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

EXMO. SR. DIRETOR DO MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI

Nº de Inscrição:

Nome:

RG e órgão expedidor (ou Passaporte):

CPF:

Requer sua Inscrição ao Concurso Público do Museu Paraense Emílio Goeldi, regido pelo Edital 003/2012 para provimento de cargo de TECNOLÓGISTA PLENO I, apresentando os seguintes documentos, nesta ordem:

- ( ) fotocópia da Carteira de Identidade (ou documento equivalente) ou do Passaporte para o caso de candidato estrangeiro;
- ( ) fotocópia do C.P.F. (se brasileiro);
- ( ) comprovante do pagamento da taxa de inscrição;
- ( ) projeto científico, em 05 (CINCO) vias, com cunho observacional e instrumental, que possa ser desenvolvido no MPEG, de acordo com a área pleiteada no concurso;
- ( ) memorial em 05 (CINCO) vias, contendo nomes de, no mínimo, dois especialistas na respectiva área, que possam fornecer informações sobre os trabalhos do candidato;
- ( ) cópias de cada um dos trabalhos mencionados no memorial.